



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000569

Estado da Bahia - segunda-feira, 1 de abril de 2024

Ano 4

SUMÁRIO

- EDITAL Nº 001 DE 01 DE ABRIL DE 2024.
- RESUMO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 096/2023.
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 233, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 234, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 235, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 236, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 237, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000569

Estado da Bahia - segunda-feira, 1 de abril de 2024

Ano 4

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

EDITAL Nº 001 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE – BA, Estado da Bahia, em obediência ao que determina o art. 31, § 3º, da Constituição Federal, arts. 63 e 95 da Constituição do Estado da Bahia, art. 49 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 54 da Lei Complementar Estadual nº 6, de 06 de Dezembro 1991, faz saber que a **Prestação de Contas Anual do Exercício de 2023** do Poder Executivo do Município de São José do Jacuípe – BA, composta pelos órgãos da administração direta e indireta, permanecerá em DISPONIBILIDADE PÚBLICA, no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam> pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 1º de abril de 2024, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

A documentação mensal de receita e despesa que compõe a referida prestação de contas do exercício financeiro de 2023, também permanecerá à disposição de qualquer cidadão pelo mesmo período, através do mesmo endereço eletrônico.

Durante o período de disponibilidade pública a Consulta aos documentos encaminhados eletronicamente poderá ser feita na sede da Câmara Municipal, através de solicitação a ser remetida à Secretaria da Câmara, respeitado o seu horário de funcionamento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito.

São José do Jacuípe - Bahia, 01 de abril de 2024.

Alberlan Peris Moreira da Cunha

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000569

Estado da Bahia - segunda-feira, 1 de abril de 2024

Ano 4

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
16.443.632/0001-60



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 096/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 096/2023, que entre si celebram o MUNICIPIO DE SAO JOSE DO JACUIPE, e do outro lado: GABRIELLI OLIVEIRA SAMPAIO, na forma abaixo discriminada:

CONTRATANTE

O MUNICIPIO DE SAO JOSE DO JACUIPE, BA, inscrito no CNPJ nº: 16.443.632/0001-60, com sede na rua VILALONGA RIOS, CENTRO, SAO JOSE DO JACUIPE, BA, CEP: 44698000, neste ato representado pelo seu Prefeito(a), ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, devidamente inscrito no CPF N° .

CONTRATADO

O credor: GABRIELLI OLIVEIRA SAMPAIO, inscrito no CPF 051.875.465-03, domiciliada na , 148, Centro, Quixabeira, .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de rescisão a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, CARGA HORÁRIA 40H SEMANAIS, ATRAVES DO CREDENCIAMENTO 001/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO

CLÁUSULA SEGUNDA - EMBASAMENTO LEGAL

Em face da ocorrência de um motivo capaz de desencadear a rescisão contratual, cumpre ao Administrador proceder à rescisão, fundamentada pela , Art. 79, I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Capim Grosso/BA, para dirimir as questões oriundas deste termo, não

Endereço: Vilalonga Rios, SN, CENTRO, SAO JOSE DO JACUIPE, BA. * CEP: 44698000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (74) 9 9941 5469 * Site: <http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br/diario>

1/2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000569

Estado da Bahia - segunda-feira, 1 de abril de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
16.443.632/0001-60



resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a parte o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

SAO JOSE DO JACUIPE, BA, 29 de fevereiro de 2024

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO JACUIPE
ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000569

Estado da Bahia - segunda-feira, 1 de abril de 2024

Ano 4

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 233, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
A SERVIDOR DO QUADRO
EFETIVO QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 01/04/2024 a 02/07/2024, a servidora **PETRONILIA OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 264, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar Operacional da Educação, admitida em caráter efetivo em 14/01/2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 01 abril de 2024.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000569

Estado da Bahia - segunda-feira, 1 de abril de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 234, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
A SERVIDOR DO QUADRO
EFETIVO QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 01/04/2024 a 02/07/2024, ao servidor **ESTEVAO ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 224, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função de Guarda, admitido em caráter efetivo em 14/01/2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 01 abril de 2024.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000569

Estado da Bahia - segunda-feira, 1 de abril de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 235, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
A SERVIDOR DO QUADRO
EFETIVO QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 01/04/2024 a 02/07/2024, ao servidor **ANTONIO SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 221, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função de Guarda, admitido em caráter efetivo em 14/01/2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 01 abril de 2024.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000569

Estado da Bahia - segunda-feira, 1 de abril de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 236, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
A SERVIDOR DO QUADRO
EFETIVO QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 01/04/2024 a 02/07/2024, ao servidor **NIVALDO FERREIRA SILVA**, matrícula nº 66, lotado na Secretaria Municipal de Administração, na função de Guarda, admitido em caráter efetivo em 29/12/1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 01 abril de 2024.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000569

Estado da Bahia - segunda-feira, 1 de abril de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 237, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Servidor (a) **DERIVÂNIA VILAS BOAS DE SOUZA**, DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO DE MÉDIO PORTE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com suas atribuições e competências constantes da Estrutura administrativa do Município.

Art. 2º - O referido cargo de DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO DE PEQUENO PORTE é de livre nomeação e exoneração, prevista pela Lei Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 01 abril de 2024.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal